



Ofício GP nº 294/2022

29 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 094/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2023, e dá outras providências; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Edis, nessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
838

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
16:13:20 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**A SUA EXCELÊNCIA
EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRADOURO – SP.**





PROJETO DE LEI Nº 094/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

”Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Viradouro, relativo ao exercício de 2023, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I) Disposições preliminares;
- II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
- IV) Disposições finais.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- III) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- IV) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V) Reestruturar os serviços administrativos;
- VI) Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII) Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII) Melhorar a infraestrutura urbana;
- IX) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente; e
- X) Incentivar gradativamente, a Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).





CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2023 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
- III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”), se for o caso;
- VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3º);
- II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2023;
- III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO

SEÇÃO I Da Elaboração do Orçamento





Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

- I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.





§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º O Poder Legislativo, bem como, as Entidades da Administração Indireta, encaminharão ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 30/09 de cada ano.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II) Modernização na ação governamental;
- III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
- IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, excetuando-se, aqueles cuja cobertura se fará mediante fonte de recursos específicos, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a 0,51 % da receita para as despesas relativas a proteção





da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:





- I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
- II) Para o exercício de 2023, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I) Mensagem;
- II) Projeto de Lei Orçamentária;
- III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;





IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. Nos termos do artigo nº 207 da Lei Orgânica de Viradouro, o Poder Executivo enviará até 31 de outubro Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 9.9.99.99.00, no limite mínimo de 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita total líquida prevista na proposta orçamentária de 2023 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins, ressalvados os indicados nesta lei.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida flutuante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (superávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos dos artigos [7º](#), [42](#) e [43](#) da Lei nº [4.320](#)/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração,





criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, obedecer as disposições contidas na Lei Complementar Nacional nº 173/2020.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medida de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Quando se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município





Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- III) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- IV) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- V) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
- II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III) A expansão do número de contribuintes;
- IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de





natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2023 não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2023.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2023, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, sempre que possível, visando garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.





Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (I) despesas de investimentos; (II) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2023.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

- I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;
- III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:
 - a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da





entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

- b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei.

§ 2º Para o ano de 2023, os repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, deverão estar identificados em Anexo próprio do Projeto de Lei do Orçamento, cuja destinação atenderá ao seguinte:

- I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);
- II) Referidos valores e finalidade constarão da programação orçamentária contida na LOA 2023 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;
- III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.





Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2023, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

- I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e
- II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária deverá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do





Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;
- IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;
- II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.





§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2023.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, ser ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SEÇÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

- I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja





execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares, enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidenciação.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independam da ação volitiva do Gestor.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCE/SP.





CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

- I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;
- IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.





Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2023 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2022/2025) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes, por força da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Viradouro (SP), 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 16:14:55
-03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal





LDO 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

- a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
- b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

- a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA – 2023.
- b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

- a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2023;





- b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

- a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;
- b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

- a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.
- b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

Viradouro (SP), 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 16:15:19 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal





M E N S A G E M

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em cumprimento aos dispositivos do art. 165, inciso e § 2º da Constituição Federal e art. 22 da Lei Federal 4.320/64, temos a honra de submeter a esse ilustre Corpo Legislativo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

De observar-se que o projeto de lei em questão, apresenta-se em plena compatibilidade entre as leis orçamentárias - PPA/LDO - conforme preconiza o inciso I, do § 3º do art. 166 da Constituição da República.

Ressaltamos que a LDO 2023 foi amplamente debatida com a sociedade através de link participativo disponível no site oficial e em audiência pública realizada na Câmara Municipal no dia 24/08/2022, a teor do disposto do inciso I, do § 1º do art. 48 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando-se a sua irrestrita transparência e a oportunidade de participação popular nas definições das prioridades estabelecidas para o Município.

De igual modo, referido expediente foi elaborado em conformidade com os preceitos contidos na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estando ainda em consonância com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto às exigências contidas no Comunicado SDG nº 13 de 24/04/2017.

Estando com a certeza de contarmos mais uma vez com o costumeiro e inarredável apoio dessa Casa, esperamos que o presente projeto seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Viradouro (SP), 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 16:15:46 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Page 1 of 1

Lei: , Data:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
5	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
8	SETENTENÇAS JUDICIAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO
9	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - PAB SUS
10	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11	TRANSPORTE ESCOLAR
12	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/2014)
13	FORNECIMENTO DE UNIFORMES

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 21h e 44m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066579128
38

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
14:05:42 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:06:55
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

UNIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa		Descrição			
0000		Encargos Gerais do Municipio			
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Recolhimento à Título de Pasep		%	%	1	1
Amortização de Dívidas (Precatórios)		%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)		%	%	100	100
0010		Processo Legislativo			
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Manutenção da Secretaria da Câmara		%	%	100	100
Deliberação de Normas		%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios		%	%	100	100
Fiscalização do Executivo		%	%	100	100
0011		Administração Legislativa			
Indicador		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Manter o regular funcionamento das unidades A		%	%	100	100
Deliberação de Normas		%	%	100	100
Fiscalização do Executivo		%	%	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRINCIPAIS PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa		Descrição		
0020	Gestão da Saúde			
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Reativação das Salas de Vacina	Salas	unidade	1	0
Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	0,5	0,5
Implantação de Farmácia Popular	UND	UN	0	1
Implantação do acolhimento com Classificação	%	%	100	100
Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100
Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
Manter a Parceria o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
Manter equipe de Educação Permanente atuante	%	%	100	100
Manter consultas/ambulatórios com medico obs	%	%	100	100
Manter visitas semanais a ILPI Lar de Idosos/A	%	%	100	100
Manter a Campanha "Multirão" contra o Aedes A	%	%	100	100
Manter acompanhamento das crianças do Progr	%	%	100	100
Manter plantão médico presencial no Pronto So	%	%	100	100
Manter equipe do Pronto Socorro Municipal con	%	%	100	100
Manter visitas semanais ou quinzenais conform	%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos realizados no Ce	%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia e	%	%	100	100
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador p	%	%	100	100
Manter as equipes de Estratégia de Saúde da F	%	%	100	100
Manter grupo de gestantes no município com p	%	%	100	100
Manter a realização de exames laboratoriais (hc	%	%	100	100
Manter ambulatórios de cardiologia, clinica mé	%	%	100	100
Manter os pacientes internados em clinicas esp	%	%	100	100
Manter realização de procedimentos de urgên	%	%	100	100
Manter o AME Barretos como referência para r	%	%	100	100
Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e dit	%	%	100	100
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos	%	%	100	100
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilâ	%	%	100	100
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez	%	%	100	100
Realizar a RAAT (relatório de atendime nto ao	%	%	100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fat	%	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho.	%	%	100	100
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos i	%	%	100	100
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúd	%	%	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORÇAMENTOS E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição
0021	Gestão da Educação Básica

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente e%	%	1,5	1
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente e%	%	3,23	2,23
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente e%	%	3,23	2,23
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO unidade	35	35
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a %	%	46,2	47,46
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15%	%	93,4	93,4
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o e%	%	87,87	90,24
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a %	%	100	100
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a%	%	100	100
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência%	%	100	100
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno %	%	100	100
Manter o Transporte Escolar do alunado municí%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche%	%	100	100
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refe%	%	100	100
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino %	%	91,67	94,44
14 A - Proporção de docências com professores%	%	88,57	92,38
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino%	%	6	6,5
6 A - Alunos da educação básica pública em ter%	%	31,57	31,57
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino %	%	5,2	5,6
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da popula%	%	22,1	18,9
15 A - Professores da educação básica com pó%	%	75,69	75,69

0022	Gestão Cultural/Turismo
------	-------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da CidaEvento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da FEEvento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos CarrEvento	unidade	1	1
Implementar e Fomentar as Atividades Turística%	%	100	100

0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento
------	---

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda Pc%	%	100	100

0024	Gestões dos Transportes
------	-------------------------

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municí%	%	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 4 of 5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRINCIPAIS PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa		Descrição					
0045		Gestão Política e Administrativa					
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Elaborar estudo, visando a reestruturação do Plano Plurianual		Unidade UN		1		0	
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		Percentual %		100		100	
Funcionários público		Servidor %		100		100	
Manutenção do Banco do Povo, garantindo crédito		População %		100		100	
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização		População %		100		100	
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos		População %		100		100	
Manutenção da Política Administrativa		Apoio Administrativo %		100		100	
0106		Gestão Municipal de Assistência Social					
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Implantação de um Centro Dia para o Idoso		UN		1		0	
Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social		UN		1		0	
Implementação do Centro de Referência de Assistência Social		UN		0		1	
Aquisição de Veículos		UN		1		1	
Manter Parcerias com o Terceiro Setor - Governo Municipal		UN		5		5	
Manter Ação Jovem - Parceria Governo Estadual		%		100		100	
Manter Renda Cidadã - Parceria Governo Estadual		%		100		100	
Manter Cadastro Único - Parceria Governo Federal		%		100		100	
Manter Programa Viva Leite - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Carteira do Idoso - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Programa Bolsa Família - Parceria Governo Federal		%		100		100	
Manter Programa Criança Feliz - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Atendimento ao idoso em meio aberto - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Programa de Aquisição de Alimentos - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Atendimento ao Idoso em meio aberto - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Serviço de Acolhimento Institucional - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter BPC-Benefício de Prestação Continuada - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Atendimento ao Portador de Deficiência - Parceria Governo Municipal		%		100		100	
Manter Benefícios de Auxílios Eventuais - Governo Municipal		UN		100		100	
0112		Previdência Social do Servidor Público					
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção Previdência Social do Servidor Público		FUNÇÃO FUNCIONARIOS		1020		1030	
0200		Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto					
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Construção de Galerias de Águas Pluviais		%		50		50	
Construção de uma Estação de Tratamento		%		0		50	
Manter o tratamento da água e esgoto aos Municípios		%		100		100	
Manter o controle de todos os serviços ofertados		%		100		100	
0272		Desenvolvimento do Esporte e Lazer					
Indicador		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Fomentar o Esporte e Lazer à População		População %		100		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRINCIPAIS PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2023)

2023

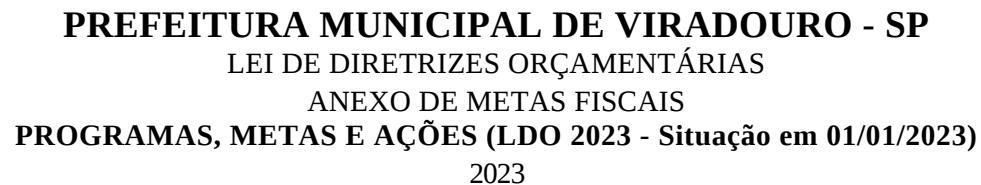
Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição		
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar ações da Agricultura e do Meio Ambiente	População	100	100
0999	Reserva de Contingência		

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Assegurar valor destinado a Reserva de Contingência	%	100	100

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 14:08:26 -03'00'

PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA:41924552850
Assinado de forma digital por PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:09:44 -03'00'



Programa		Descrição							
0000	Encargos Gerais do Município								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Indice Recente		Indice Futuro	
Recolhimento à Título de Pasep		%		%		1		1	
Amortização de Dívidas (Precatórios)		%		%		100		100	
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)		%		%		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							1	890.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX							
		0001	Contribuição ao Pasep						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	2.501.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX							
		0002	Precatórios Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	1.300.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX							
		0004	Amortização e Parcelamento Operação Crédito						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 2 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV	1	80.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO		
2052	Contribuição ao PASEP		
17	Saneamento		
843	Serviço da Dívida Interna		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
05	Recursos da Administração Indireta		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.771.000,00

Programa Descrição

0010 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Secretaria da Câmara	%	%	100	100
Deliberação de Normas	%	%	100	100
Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores	%	%	100	100
Fiscalização do Executivo	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							94	490.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL								
2001	Manutencao das Atividades Legislativas								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 3 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa Descrição									
0011 Administração Legislativa									
Metas									
Indicadores					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro
Manter o regular funcionamento das unidades Administrativa da Camara Muni					%	%	100		100
Deliberação de Normas					%	%	100		100
Fiscalização do Executivo					%	%	100		100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							94	1.160.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da Secretaria da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							94	100.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da Secretaria da Camara						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									1.260.000,00

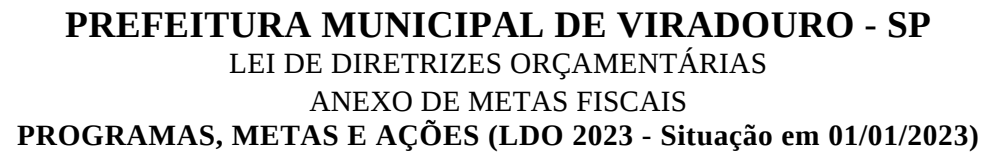


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 4 of 55

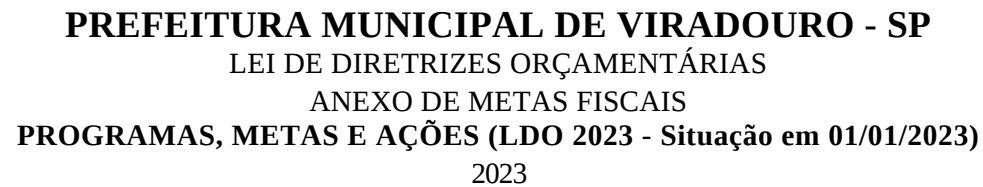
Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa	Descrição				
0020	Gestão da Saúde				
Metas					
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	Reativação das Salas de Vacina	Salas	unidade	1	0
	Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	0,5	0,5
	Implantação de Farmácia Popular	UND	UN	0	1
	Implantação do acolhimento com Classificação de Risco na Pré consulta por	%	%	100	100
	Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
	Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
	Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100
	Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
	Manter a Parceria o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
	Manter equipe de Educação Permanente atuante.	%	%	100	100
	Manter consultas/ambulatórios com medico obstetra.	%	%	100	100
	Manter visitas semanais a ILPI Lar de Idosos/Asilo	%	%	100	100
	Manter a Campanha "Multirão" contra o Aedes Aegypti.	%	%	100	100
	Manter acompanhamento das crianças do Programa Viva Leite.	%	%	100	100
	Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro Municipal.	%	%	100	100
	Manter equipe do Pronto Socorro Municipal completa e atuante.	%	%	100	100
	Manter visitas semanais ou quinzenais conforme a necessidade à APAE.	%	%	100	100
	Manutenção dos atendimentos realizados no Centro Preventivo Municipal.	%	%	100	100
	Manutenção dos atendimentos de fisioterapia em quantidade e qualidade.	%	%	100	100
	Manter o ambulatório de saúde do trabalhador para servidores municipais.	%	%	100	100
	Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família completas e atuantes.	%	%	100	100
	Manter grupo de gestantes no município com participação de equipe multiprof	%	%	100	100
	Manter a realização de exames laboratoriais (hormonais, bioquímicos, patolog	%	%	100	100
	Manter ambulatórios de cardiologia, clínica médica, cirúrgica, psiquiatria, neur	%	%	100	100
	Manter os pacientes internados em clinicas especializadas para dependentes	%	%	100	100
	Manter realização de procedimentos de urgência e eletivos hospital. ambulatc	%	%	100	100
	Manter o AME Barretos como referência para realização de Pré natal de altc	%	%	100	100



Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e diabéticos, Dengue, Gravidez na	%	%	100	100
Manter as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saú	%	%	100	100
Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Control	%	%	100	100
Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis, dentre outros dis	%	%	100	100
Realizar a RAAT (relatório de atendime nto ao acidentado de trabalho)	%	%	100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais em parceria com CEREST.	%	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho.	%	%	100	100
Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.	%	%	100	100
Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde à Toda População	%	%	100	100

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							25	0,00
	020400	SAUDE							
			1013	CONSTRUÇÃO DE UBS					
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	0,00
	020400	SAUDE							
			1014	IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR					
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						18	Transferência Federal - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	19.471.500,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	550.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	345.500,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
15	Transferência Estadual - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 7 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 3.275.000,00

020400 SAUDE

2023 Manutenção das Unidades de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 15.000,00

020400 SAUDE

2023 Manutenção das Unidades de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 1.001.500,00

020400 SAUDE

2023 Manutenção das Unidades de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 20.000,00

020400 SAUDE

2023 Manutenção das Unidades de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 8 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 501.000,00

020400 SAUDE

2024 Subvenções Sociais - Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 970.500,00

020400 SAUDE

2026 Manutencao do Centro Odontologico

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 30.000,00

020400 SAUDE

2026 Manutencao do Centro Odontologico

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 200.500,00

020400 SAUDE

2026 Manutencao do Centro Odontologico

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 9 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 5.000,00

020400 SAUDE

2026 Manutencao do Centro Odontologico

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 900.000,00

020400 SAUDE

2028 Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 0,00

020400 SAUDE

2028 Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

13 Transferência Federal - SUS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 830.500,00

020400 SAUDE

2030 Manutenção da Farmacia Municipal

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 TESOUREO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 10 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
	020400 SAUDE		
	2030 Manutenção da Farmacia Municipal		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	450.500,00
	020400 SAUDE		
	2069 Manutenção da Vigilancia em Saúde		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
	020400 SAUDE		
	2069 Manutenção da Vigilancia em Saúde		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	350.500,00
	020400 SAUDE		
	2069 Manutenção da Vigilancia em Saúde		
	10 Saúde		
	304 Vigilância Sanitária		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	13 Transferência Federal - SUS		
	3 DESPESAS CORRENTES		



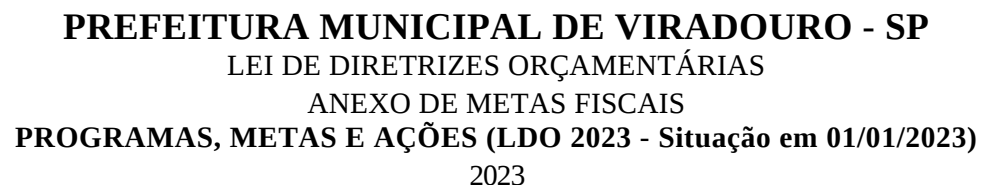
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 11 of 55

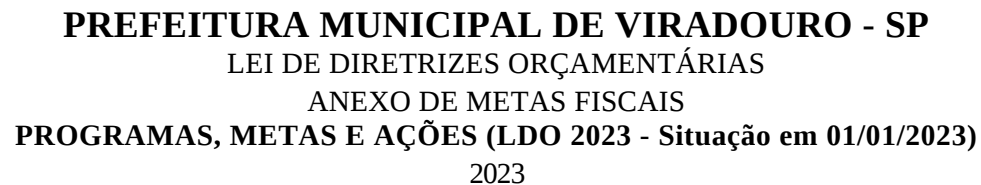
Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO					100	5.000,00
	020400	SAUDE					
		2069	Manutenção da Vigilância em Saúde				
			10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
					13	Transferência Federal - SUS	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 28.984.000,00



Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	50	0,00
	020501 Ensino Fundamental		
	1009 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	18 Transferência Federal - Convênios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	3.758.000,00
	020501 Ensino Fundamental		
	2033 Manutencao do Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	150.000,00
	020501 Ensino Fundamental		
	2033 Manutencao do Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
	020501 Ensino Fundamental		
	2033 Manutencao do Ensino Fundamental		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 14 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 1.650.000,00

020501 Ensino Fundamental

2033 Manutencao do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

11 Transferência Federal - FNDE

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 150.000,00

020501 Ensino Fundamental

2033 Manutencao do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

11 Transferência Federal - FNDE

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 760.500,00

020501 Ensino Fundamental

2036 Manutencao do Transporte de Alunos

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 100.000,00

020501 Ensino Fundamental

2036 Manutencao do Transporte de Alunos

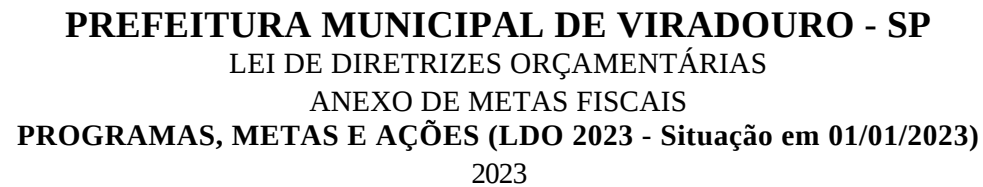
12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	180.000,00
	020501	Ensino Fundamental	
	2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	19	Transferência Estadual - Convênios	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	432.000,00
	020501	Ensino Fundamental	
	2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	11	Transferência Federal - FNDE	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	130.000,00
	020501	Ensino Fundamental	
	2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
	12	Educação	
	361	Ensino Fundamental	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	11	Transferência Federal - FNDE	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
	020502	Ensino Infantil	
	1010	AQUISIÇÃO BRINQUEDOS/PLAYGROUND	
	12	Educação	
	365	Educação Infantil	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	18	Transferência Federal - Convênios	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 16 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 831.500,00

020502 Ensino Infantil

2068 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 30.000,00

020502 Ensino Infantil

2068 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 1.371.500,00

020502 Ensino Infantil

2081 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 30.000,00

020502 Ensino Infantil

2081 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 17 of 55

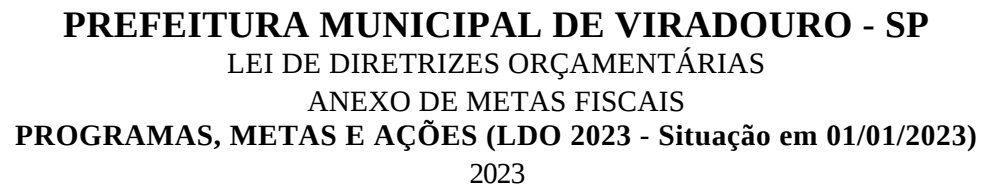
Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	9.518.000,00
020503	FUNDEB		
2034	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 70%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
16	Transferência Estadual - Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

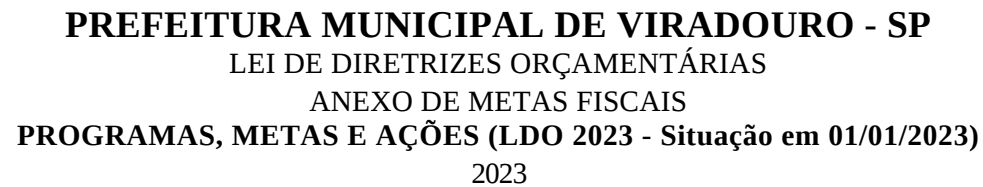
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	50.000,00
020503	FUNDEB		
2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
10	Transferência Federal - FUNDEB		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	4.360.000,00
020503	FUNDEB		
2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
16	Transferência Estadual - Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

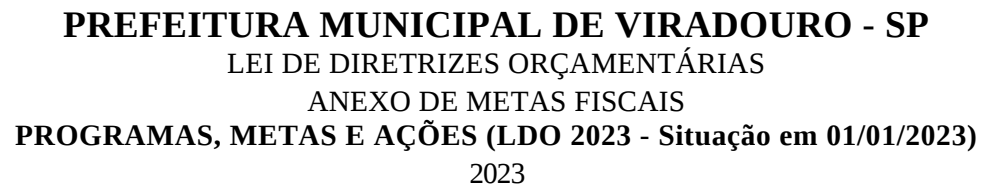
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.000,00
020503	FUNDEB		
2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
16	Transferência Estadual - Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.100.000,00
	020503 FUNDEB		
	2066 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Pré		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
	020503 FUNDEB		
	2067 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
	020503 FUNDEB		
	2067 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	1.120.000,00
	020503 FUNDEB		
	2082 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Creche		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	16 Transferência Estadual - Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	400.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais	
	2032	Atividades da Merenda Escolar	
	12	Educação	
	306	Alimentação e Nutrição	
	01	TESOURO	
	00	Recursos Ordinarios	
	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	280.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais	
	2032	Atividades da Merenda Escolar	
	12	Educação	
	306	Alimentação e Nutrição	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	16	Transferência Estadual - Educação	
	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	740.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais	
	2032	Atividades da Merenda Escolar	
	12	Educação	
	306	Alimentação e Nutrição	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	11	Transferência Federal - FNDE	
	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	955.500,00
	020504	Outros Serviços Educacionais	
	2037	Manutenção do Ensino Superior	
	12	Educação	
	364	Ensino Superior	
	01	TESOURO	
	00	Recursos Ordinarios	
	3	DESPESAS CORRENTES	

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 21 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Programa Descrição	
0022 Gestão Cultural/Turismo	
Metas	
<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento unidade
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)	Evento unidade
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da Paz)	Evento unidade
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carnavalescos)	Evento unidade
Implementar e Fomentar as Atividades Turísticas no Município	% %
	<i>Índice Recente</i> <i>Índice Futuro</i>
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	100 100
Ações	
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i> <i>Proj.Ativ.</i> <i>Função</i> <i>SubFunção</i> <i>FonGrupo</i> <i>FonCódigo</i> <i>Categoria</i>
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	Meta Valor
020600 CULTURA / TURISMO	100 0,00
1015 CONCLUSÃO DO CENTRO CULTURAL	
13 Cultura	
392 Difusão Cultural	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
18 Transferência Federal - Convênios	
4 DESPESAS DE CAPITAL	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100 1.360.000,00
020600 CULTURA / TURISMO	
2041 Manutenção das Atividades Culturais do Município	
13 Cultura	
392 Difusão Cultural	
01 TESOUREIRO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 22 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
020600	CULTURA / TURISMO		
2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	140.500,00
020600	CULTURA / TURISMO		
2070	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020600	CULTURA / TURISMO		
2070	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	60.500,00
020600	CULTURA / TURISMO		
2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município		
13	Cultura		
695	Turismo		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



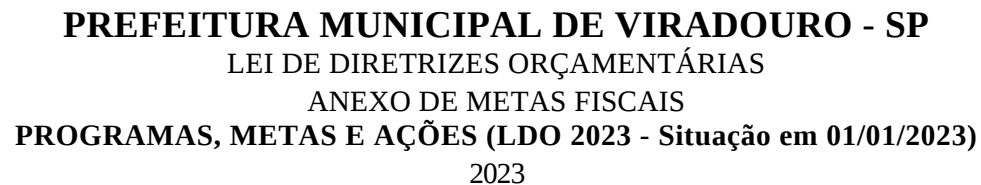
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 23 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO								
		2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município							
			13	Cultura						
				695	Turismo					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

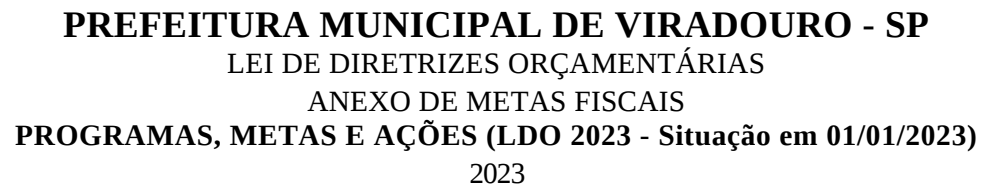
Total Geral do Programa: 1.611.000,00



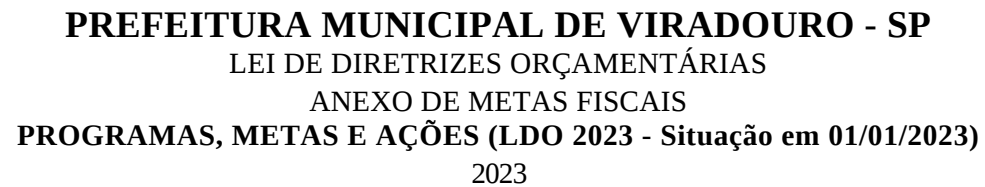
Programa		Descrição							
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda População		% %				100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							50	0,00
	020700	URBANISMO							
		1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							50	0,00
	020700	URBANISMO							
		1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						18	Transferência Federal - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							60	0,00
	020700	URBANISMO							
		1006	CONCLUSÃO DA ÁREA DE LAZER NO LAGO MUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	200.000,00
	020700 URBANISMO		
	1011 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	50	0,00
	020700 URBANISMO		
	1011 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	19 Transferência Estadual - Convênios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	50	0,00
	020700 URBANISMO		
	1011 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	18 Transferência Federal - Convênios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	100.000,00
	020700 URBANISMO		
	1116 OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	01 Alienação de Bens Moveis		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	600.000,00
	020700	URBANISMO	
		1116	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES
		15	Urbanismo
		452	Serviços Urbanos
		01	TESOURO
		02	Alienação de Bens Imoveis
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.501.000,00
	020700	URBANISMO	
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos
		15	Urbanismo
		452	Serviços Urbanos
		01	TESOURO
		00	Recursos Ordinarios
		3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
	020700	URBANISMO	
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos
		15	Urbanismo
		452	Serviços Urbanos
		01	TESOURO
		00	Recursos Ordinarios
		4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	101.000,00
	020700	URBANISMO	
		2044	Manutencao dos Serviços Urbanos
		15	Urbanismo
		452	Serviços Urbanos
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		19	Transferência Estadual - Convênios
		3	DESPESAS CORRENTES

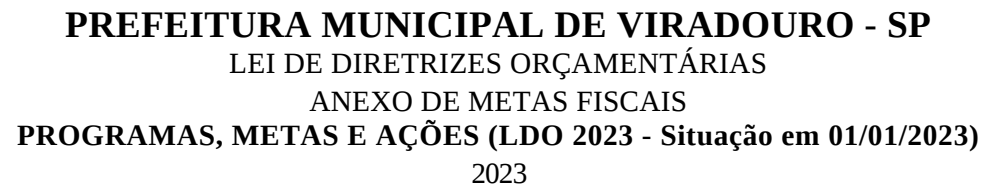


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

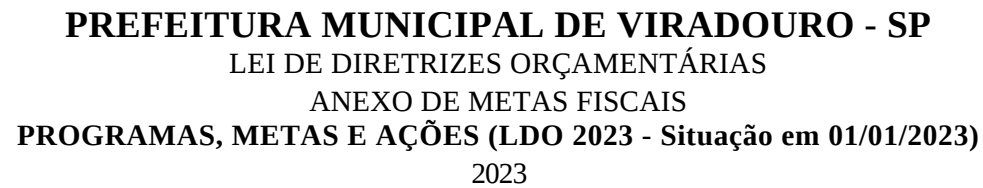
Page 27 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.600.000,00
	020700 URBANISMO		
	2045 Manutencao da Iluminação Publica		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
	020700 URBANISMO		
	2045 Manutencao da Iluminação Publica		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	100.000,00
	020800 SANEAMENTO		
	1012 Construção de Galerias de Águas Pluviais		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	400.000,00
	020800 SANEAMENTO		
	1140 FINISA LEI 3.674 - ENERGIA FOTOVOLTAICA		
	17 Saneamento		
	512 Saneamento Básico Urbano		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



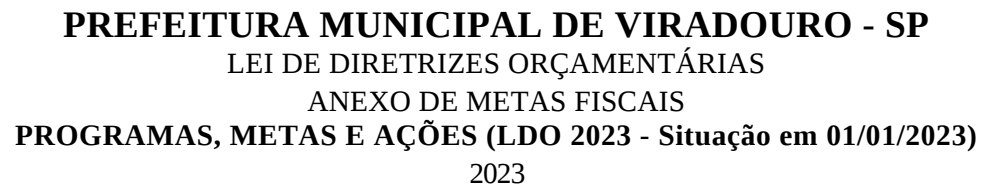
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	1.900.000,00
020800	SANEAMENTO		
1140	FINISA LEI 3.674 - ENERGIA FOTOVOLTAICA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
50	Operações de Crédito		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.500,00
021000	INDUSTRIA		
2048	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial		
22	Indústria		
662	Produção Industrial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
021000	INDUSTRIA		
2048	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial		
22	Indústria		
662	Produção Industrial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			10.597.500,00



Programa Descrição									
0024 Gestões dos Transportes									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municipal				%		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	730.500,00
	021100	TRANSPORTE							
		2050	Manutenção do SERMV						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	20.000,00
	021100	TRANSPORTE							
		2050	Manutenção do SERMV						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:									750.500,00



Programa Descrição										
0045 Gestão Política e Administrativa										
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Elaborar estudo, visando a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos							Unidade	UN	1	0
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade							Percentual	%	100	100
Funcionários publico							Servidores	%	100	100
Manutenção do Banco do Povo, garantindo créditos aos empresários e micro							População	%	100	100
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização e fiscalização.							População	%	100	100
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos publicos e populaç							População	%	100	100
Manutenção da Política Administrativa							Apoio Administr	%	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	435.500,00	
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00	
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS								
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 31 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	121.500,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2004	Manutencao da Junta do Servico Militar		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2004	Manutencao da Junta do Servico Militar		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	265.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP		
06	Segurança Pública		
182	Defesa Civil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP		
06	Segurança Pública		
182	Defesa Civil		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 32 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 144.500,00

020200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

1077 Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Basico

04 Administração

122 Administração Geral

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

50 Operações de Crédito

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 0 300.000,00

020200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

1077 Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Basico

04 Administração

122 Administração Geral

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

50 Operações de Crédito

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 7.840.000,00

020200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

2005 Manutencao do Setor Financas Contabeis

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 300.000,00

020200 DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX

2005 Manutencao do Setor Financas Contabeis

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOIRO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 33 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.440.500,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2006	Manutencao do Almoxarifado Municipal		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2006	Manutencao do Almoxarifado Municipal		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	47.500,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2010	Banco do Povo		
23	Comércio e Serviços		
694	Serviços Financeiros		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	58.000,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2010	Banco do Povo		
23	Comércio e Serviços		
694	Serviços Financeiros		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 34 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	920.000,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2065	Obrigações Trabalhistas		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	540.000,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.506.300,00
020200	DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX		
2074	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 35 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	80.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX		
2074	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 15.108.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 36 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

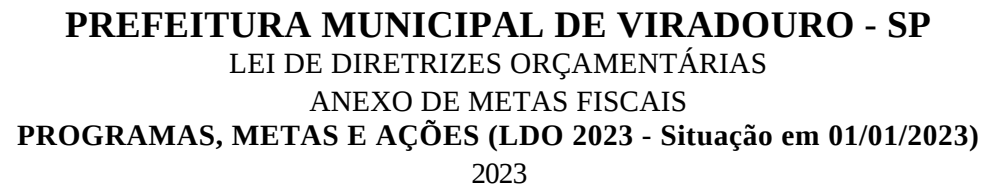
Programa	Descrição
0106	Gestão Municipal de Assistência Social

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de um Centro Dia para o Idoso	UN	UN	1	0
Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CF	UN	UN	1	0
Implementação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	UN	UN	0	1
Aquisição de Veículos	UN	UN	1	1
Manter Parcerias com o Terceiro Setor - Governo Municipal	UN	UN	5	5
Manter Ação Jovem - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Renda Cidadã - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Cadastro Único - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Viva Leite - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Carteira do Idoso - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Bolsa Família - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Criança Feliz - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao idoso em meio aberto - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa de Aquisição de Alimentos - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Idoso em meio aberto - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Serviço de Acolhimento Institucional - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter BPC-Benefício de Prestação Continuada - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Portador de Deficiência - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Benefícios de Auxílios Eventuais - Governo Municipal	UN	UN	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2017	Manutencao da Padaria Artesanal		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2017	Manutencao da Padaria Artesanal		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	65.500,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	20.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 38 of 55

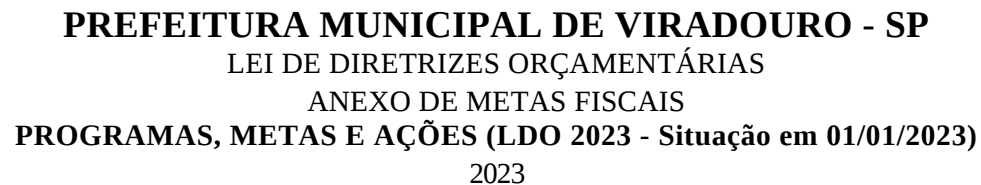
Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
1007	IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE - CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual - Convênios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

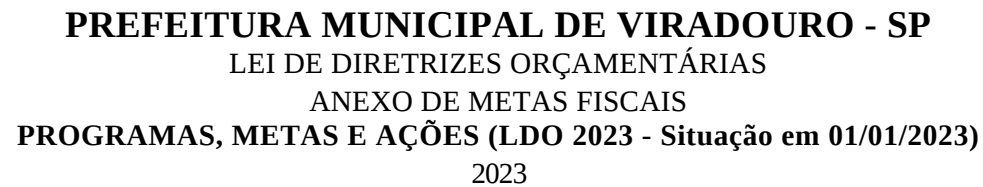
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	422.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	23.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	2014	Assistencia ao Idoso	08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	200.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	2015	Manutenção do Conselho Tutelar	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	212.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	2015	Manutenção do Conselho Tutelar	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	10.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	490.500,00

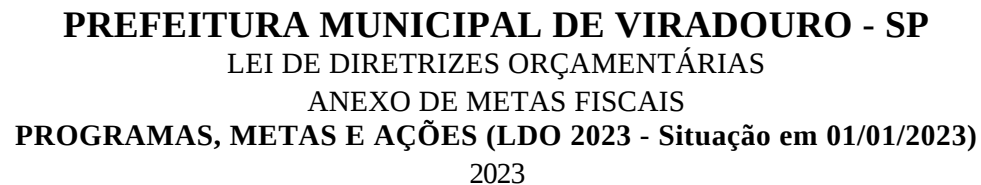


0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	20.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	
	2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente	
	08	Assistência Social	
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	01	TESOURO	
	00	Recursos Ordinarios	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

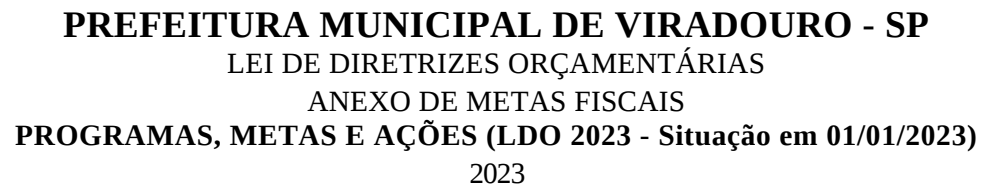
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	160.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	
	2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente	
	08	Assistência Social	
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	00	Recursos Ordinarios	
	3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	40.000,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	
	2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente	
	08	Assistência Social	
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	00	Recursos Ordinarios	
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

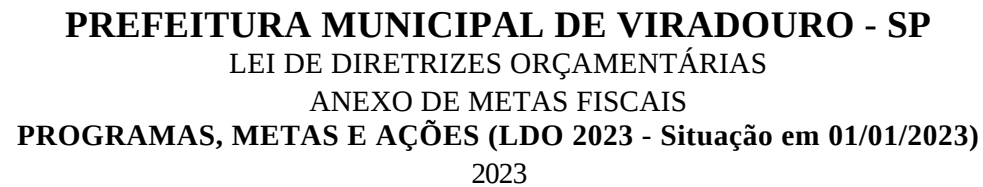
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	60.500,00
	020300	ASSISTENCIA SOCIAL	
	2017	Manutencao da Padaria Artesanal	
	08	Assistência Social	
	244	Assistência Comunitária	
	01	TESOURO	
	00	Recursos Ordinarios	
	3	DESPESAS CORRENTES	



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	10.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2017 Manutencao da Padaria Artesanal		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	14 Transferência Federal - FNAS		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	14 Transferência Federal - FNAS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.317.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	250.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	19 Transferência Estadual - Convênios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	661.500,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	14 Transferência Federal - FNAS		
	3 DESPESAS CORRENTES		



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2019 Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	14 Transferência Federal - FNAS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	300.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2020 Programa Frente de Trabalho		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	391.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2022 Subvenções Sociais		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.000,00
	020300 ASSISTENCIA SOCIAL		
	2022 Subvenções Sociais		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	01 TESOIRO		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 44 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 120.000,00

020300 ASSISTENCIA SOCIAL

2022 Subvenções Sociais

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

19 Transferência Estadual - Convênios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 90.000,00

020300 ASSISTENCIA SOCIAL

2022 Subvenções Sociais

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

14 Transferência Federal - FNAS

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO 100 10.200,00

020300 ASSISTENCIA SOCIAL

2075 Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED

08 Assistência Social

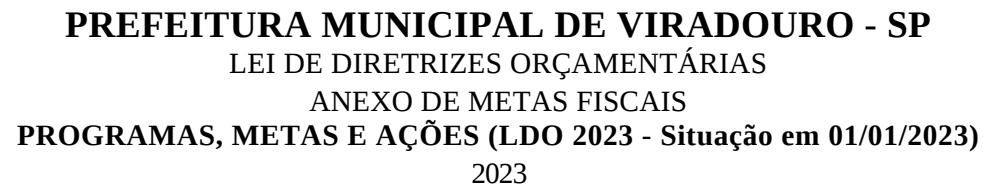
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

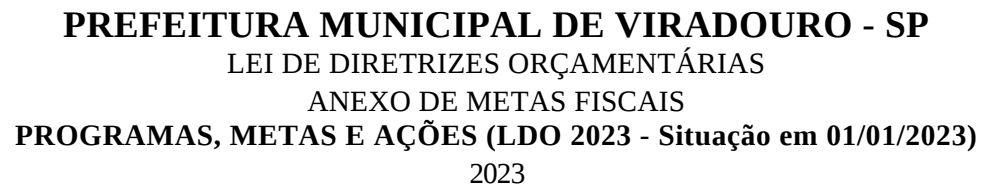
Total Geral do Programa: 5.965.700,00



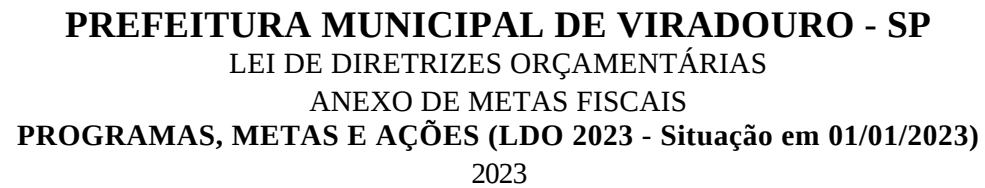
Programa Descrição									
0112 Previdência Social do Servidor Publico									
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Manutenção Previdência Social do Servidor Publico Ativo e Inativo						FUNC	FUNCIONARIOS	1020	1030
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO						0	895.200,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO						0	455.000,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

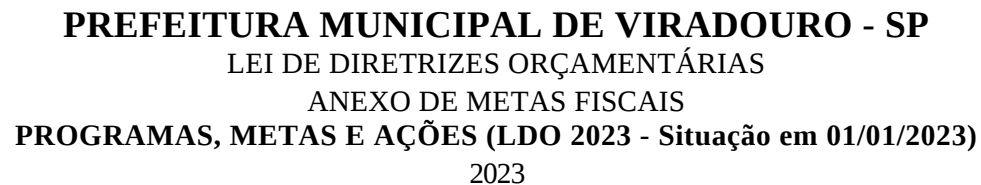
0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO						1030	25.000,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia		
							3	DESPESAS CORRENTES	



0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							1030	0,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				122	Administração Geral					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							0	4.285.000,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							1030	0,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							0	2.782.000,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			99	Reserva de Contingência						
				999	Reserva de Contingência					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinarios			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							1030	0,00
	031300	IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			99	Reserva de Contingência						
				999	Reserva de Contingência					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdência			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0003	IMPREV - INST MUN	PREV DE VIRADOURO							0	4.800,00
	031301	Manutenção do IMPREV								
		2057	Manutenção do IMPREV							
			09	Previdência Social						
				122	Administração Geral					
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										8.447.000,00



Programa		Descrição							
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto								
Metas									
	Indicadores			Unidade de Medida				Indice Recente	Indice Futuro
	Construção de Galerias de Águas Pluviais			%	%			50	50
	Construção de uma Eta			%	%			0	50
	Manter o tratamento da água e esgoto aos Municípes			%	%			100	100
	Manter o controle de todos os serviços ofertados à população			%	%			100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							50	0,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		1001	CONSTRUÇÃO NOVA ETA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						05	Recursos da Administração Indireta		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							50	0,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		1002	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						05	Recursos da Administração Indireta		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV							0	55.000,00
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO							
		2049	Manutenção do Serviço de Agua e Esgoto						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 49 of 55

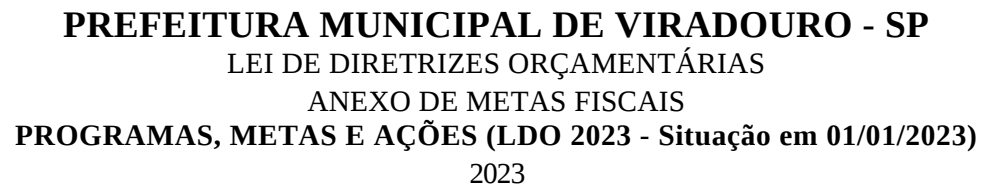
Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV		0	50.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO			
2049	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV		100	6.065.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO			
2049	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
05	Recursos da Administração Indireta			
3	DESPESAS CORRENTES			

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV		100	50.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO			
2049	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
05	Recursos da Administração Indireta			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

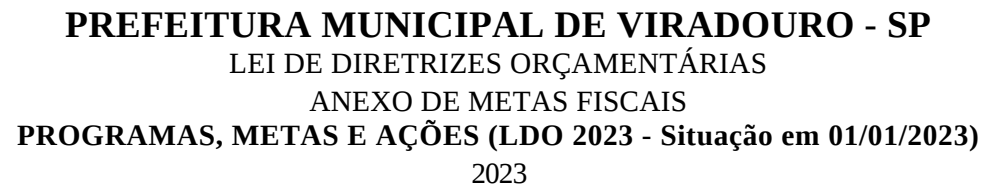
Total Geral do Programa:			6.220.000,00	



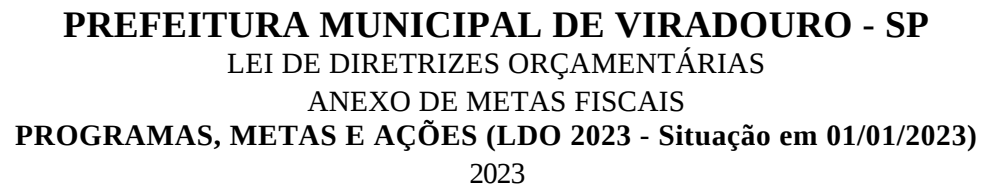
Programa Descrição									
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer								
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Fomentar o Esporte e Lazer à População						População	%	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	0,00
	021200	DESPORTO E LAZER							
		1003	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS ESPORTINAS NOS BAIRROS						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						19	Transferência Estadual - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							50	0,00
	021200	DESPORTO E LAZER							
		1004	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						18	Transferência Federal - Convênios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	1.284.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER							
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



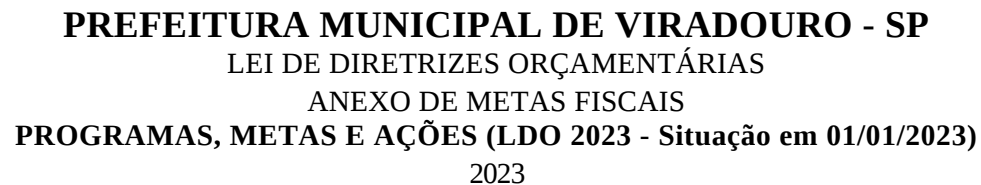
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	20.000,00
021200	DESPORTO E LAZER		
2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.304.000,00



Programa		Descrição								
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente		Índice Futuro	
Fomentar ações da		Agrícola e do Meio Ambiente.					População		%	
							100		100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	0,00
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da	Agricultura						
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	0,00
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da	Agricultura						
			20	Agricultura						
				601	Promoção da Produção Vegetal					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								0	115.500,00
	020900	AGRICULTURA								
		2047	Manutencao da	Agricultura						
			20	Agricultura						
				608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA					
					01	TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	5.000,00
020900	AGRICULTURA		
2047	Manutencao da Agricultura		
20	Agricultura		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
020900	AGRICULTURA		
2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	0,00
020900	AGRICULTURA		
2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	0	300.500,00
020900	AGRICULTURA		
2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente		
20	Agricultura		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 54 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								0	30.000,00
	020900	AGRICULTURA								
		2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente							
		20	Agricultura							
			608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
			01	TESOURO						
				00	Recursos Ordinarios					
					4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: 451.000,00

Programa Descrição

0999 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assegurar valor destinado a Reseva de Contingência	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	280.000,00
	900000	Reserva de Contingência							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 280.000,00

Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)
2023

Page 55 of 55

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

Total Geral da LDO: 115.700.000,00

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912
838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
14:15:02 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:14:12
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Page 1 of 2

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	115.700.000,00	107.832.400,00	0,00140	126,24190	121.022.200,00	115.455.178,80	0,00150	121,64150	124.289.799,40	120.933.974,82	0,00150	124,92580
Receitas Primárias (I)	111.079.500,00	103.526.094,00	0,00120	121,20040	116.189.157,00	110.844.455,77	0,00140	116,78370	119.326.264,24	116.104.455,11	0,00140	119,93680
Receitas Primárias Correntes	107.629.500,00	100.310.694,00	0,00120	117,43610	112.580.457,00	107.401.755,97	0,00140	113,15650	115.620.129,34	112.498.385,85	0,00140	116,21170
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.138.000,00	15.040.616,00	0,00020	17,60840	16.880.348,00	16.103.851,99	0,00020	16,96670	17.336.117,40	16.868.042,23	0,00020	17,42480
Contribuições	3.650.000,00	3.401.800,00	0,00000	3,98260	3.817.900,00	3.642.276,60	0,00000	3,83740	3.920.983,30	3.815.116,75	0,00000	3,94100
Transferências Correntes	76.077.720,00	70.904.435,04	0,00090	83,00950	79.577.295,12	75.916.739,54	0,00100	79,98450	81.725.882,09	79.519.283,27	0,00100	82,14410
Demais Receitas Primárias Correntes	11.763.780,00	10.963.842,96	0,00010	12,83560	12.304.913,88	11.738.887,84	0,00020	12,36790	12.637.146,55	12.295.943,60	0,00020	12,70180
Receitas Primárias de Capital	3.450.000,00	3.215.400,00	0,00000	3,76430	3.608.700,00	3.442.699,80	0,00000	3,62720	3.706.134,90	3.606.069,26	0,00000	3,72510
Despesa Total	115.700.000,00	107.832.400,00	0,00140	126,24190	121.022.200,00	115.455.178,80	0,00150	121,64150	124.289.799,40	120.933.974,82	0,00150	124,92580
Despesas Primárias (II)	114.400.000,00	106.620.800,00	0,00140	124,82340	119.662.400,00	114.157.929,59	0,00150	120,27470	122.893.284,81	119.575.166,12	0,00160	123,52220
Despesas Primárias Correntes	107.907.000,00	100.569.324,00	0,00130	117,73880	112.870.722,00	107.678.668,78	0,00140	113,44830	115.918.231,50	112.788.439,25	0,00150	116,51150
Pessoal e Encargos Sociais	43.828.500,00	40.848.162,00	0,00050	47,82190	45.844.611,00	43.735.758,89	0,00060	46,07920	47.082.415,50	45.811.190,28	0,00060	47,32340
Outras Despesas Correntes	64.078.500,00	59.721.162,00	0,00080	69,91690	67.026.111,00	63.942.909,89	0,00080	67,36910	68.835.816,00	66.977.248,97	0,00090	69,18810
Despesas Primárias de Capital	6.493.000,00	6.051.476,00	0,00010	7,08460	6.791.678,00	6.479.260,81	0,00010	6,82640	6.975.053,31	6.786.726,87	0,00010	7,01070
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.320.500,00	-3.094.706,00	-0,00020	-3,62300	-3.473.243,00	-3.313.473,82	-0,00010	-3,49100	-3.567.020,57	-3.470.711,01	-0,00020	-3,58540
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-3.320.500,00	-3.094.706,00	-0,00020	-3,62300	-3.473.243,00	-3.313.473,82	-0,00010	-3,49100	-3.567.020,57	-3.470.711,01	-0,00020	-3,58540
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	5.126.000,00	0,00010	6,00110	5.753.000,00	5.488.362,00	0,00010	5,78240	5.908.331,00	5.748.806,06	0,00010	5,93860
Dívida Consolidada Líquida	1.500.000,00	1.398.000,00	0,00000	1,63670	1.569.000,00	1.496.826,00	0,00000	1,57700	1.611.363,00	1.567.856,20	0,00000	1,61960
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 45m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo					2023		2024		2025			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial					4,60		2,70		11,67			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões					8.094.800.735.000,00		8.094.800.735.000,00		8.094.800.735.000,00			
Receita Corrente Liquida (RCL)					91.649.457,00		99.490.876,00		99.490.876,00			

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912
838

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
14:16:31 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:17:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Página 1 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	5.723.059,67	5.489.491,10	4.795.107,05
Receita de Contribuições dos Segurados	2.592.801,18	2.568.595,88	811.709,89
Civil	2.592.801,18	2.568.595,88	811.709,89
Ativo	2.592.801,18	2.568.595,88	811.709,89
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.812.369,61	2.837.458,84	3.982.565,69
Civil	2.812.369,61	2.837.458,84	3.982.565,69
Ativo	2.812.369,61	2.837.458,84	3.982.565,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.142,56	83.436,38	0,00
Receitas Imobiliárias	8.142,56	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	83.436,38	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	309.746,32	0,00	831,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	309.746,32	0,00	831,47
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	5.723.059,67	5.489.491,10	4.795.107,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	5.723.059,67	5.489.491,10	4.795.107,05

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	40.014,00	121.857,09

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP**

Página 2 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS****2023****Lei: 2023, Data: 01/01/2023**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	40.014,00	121.857,09
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	339.174,93
Investimentos e Aplicações	58.992.617,38	60.388.592,82	56.025.285,36
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/ago/2022 10h e 16m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 14:34:40 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:4192455285
0

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:33:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	77.100.000,00	0,00100	124,64680	81.511.464,80	0,00100	131,77870	4.411.464,80	5,72000
Receitas Primárias (I)	68.779.045,00	0,00080	111,19440	77.220.614,15	0,00100	124,84180	8.441.569,15	12,27000
Despesa Total	77.100.000,00	0,00100	124,64680	92.889.518,34	0,00110	150,17350	15.789.518,34	20,48000
Despesa Primárias (II)	72.865.000,00	0,00090	117,80010	72.518.435,16	0,00090	117,23980	-346.564,84	-0,48000
Resultado Primário (I - II)	-4.085.955,00	-0,00010	-6,60570	4.702.178,99	0,00010	7,60200	8.788.133,99	-215,08150
Resultado Nominal	-200.000,00	0,00000	-0,32330	-1.139.569,48	0,00000	-1,84230	-939.569,48	469,78000
Dívida Pública	5.500.000,00	0,00010	8,89180	3.390.880,59	0,00000	5,48200	-2.109.119,41	-38,35000
Consolidada								
Dívida Consolidada	1.500.000,00	0,00000	2,42500	-5.761.675,24	-0,00010	-9,31480	-7.261.675,24	-484,11000
Líquida								

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 46m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 14:19:45 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552
850

Assinado de forma
digital por PAULA
RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29
14:19:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	72.558.500,00	77.100.000,00	6,26	94.200.000,00	22,18	115.700.000,00	22,82	121.022.200,00	4,60	124.289.799,40	2,70
Receitas Primárias (I)	69.532.905,00	68.779.045,00	-1,08	88.413.000,00	28,55	111.079.500,00	25,64	116.189.157,00	4,60	119.326.264,24	2,70
Despesa Total	72.558.500,00	77.100.000,00	6,26	94.200.000,00	22,18	115.700.000,00	22,82	121.022.200,00	4,60	124.289.799,40	2,70
Despesas Primárias (II)	72.408.500,00	72.865.000,00	0,63	89.251.600,00	22,49	114.400.000,00	28,18	119.662.400,00	4,60	122.893.284,81	2,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.875.595,00	-4.085.955,00	42,09	-838.600,00	-79,48	-3.320.500,00	295,96	-3.473.243,00	4,60	-3.567.020,57	2,70
Resultado Nominal	-200.000,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.700.000,00	5.500.000,00	48,65	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	0,00	5.753.000,00	4,60	5.908.331,00	2,70
Dívida Consolidada Líquida	3.700.000,00	1.500.000,00	-59,46	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.569.000,00	4,60	1.611.363,00	2,70

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	67.697.080,50	71.934.300,00	6,26	86.285.264,69	19,95	81.582.225,88	-5,45	85.453.618,91	4,75	86.628.813,43	1,38
Receitas Primárias (I)	64.874.200,37	67.536.179,99	4,10	82.402.427,78	22,01	80.201.227,78	-2,67	84.007.087,09	4,75	85.162.388,30	1,38
Despesa Total	67.697.080,50	71.934.300,00	6,26	86.285.264,69	19,95	77.922.742,30	-9,69	81.620.478,64	4,75	82.742.958,19	1,38
Despesas Primárias (II)	67.557.130,50	71.467.800,00	5,79	83.696.706,75	17,11	77.133.846,10	-7,84	80.794.146,25	4,75	81.905.261,73	1,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.682.930,13	-3.931.620,02	0,00	-1.294.278,97	0,00	3.067.381,68	0,00	3.212.940,84	4,75	3.257.126,57	1,38
Resultado Nominal	0,00	-186.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.452.100,00	5.131.500,00	48,65	5.131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.452.100,00	1.399.500,00	-59,46	1.399.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 52m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912
838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
14:20:59 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital
por PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:21:32
-03'00'

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 52m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Page 1 of 1

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	58.323.310,88	100,000	47.527.591,76	100,000	34.337.767,58	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	58.323.310,88	100,00	47.527.591,76	100,00	34.337.767,58	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	4.427.031,24	100,000	3.515.367,12	100,000	8.772.957,32	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	4.427.031,24	100,00	3.515.367,12	100,00	8.772.957,32	100,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 53m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 14:23:13
-03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552
850

Assinado de forma
digital por PAULA
RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29
14:22:33 -03'00'

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 53m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	135.104,27	466.624,96	387.512,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	135.104,27	466.624,96	387.512,72
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	383.144,83	464.842,00	71.511,00
DESPESAS DE CAPITAL	383.144,83	464.842,00	71.511,00
Investimentos	383.144,83	464.842,00	71.511,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIIf)
	69.744,12	317.784,68	316.001,72

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 53m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066579128
38

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 14:24:15
-03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:24:54 -03'00'

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 53m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 2023, Data: 01/01/2023
2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	7.029.146,01	4.996.085,38	2.033.060,63	67.003.028,12
2023	7.185.059,26	4.977.242,25	2.207.817,01	69.210.845,13
2024	7.263.419,15	5.185.048,86	2.078.370,29	71.289.215,42
2025	7.365.354,33	5.232.913,05	2.132.441,28	73.421.656,70
2026	7.449.948,85	5.372.348,76	2.077.600,09	75.499.256,79
2027	7.562.655,80	5.323.110,81	2.239.544,99	77.738.801,78
2028	7.646.917,96	5.448.754,90	2.198.163,06	79.936.964,84
2029	7.717.135,12	5.619.130,32	2.098.004,80	82.034.969,64
2030	7.778.447,50	5.739.143,89	2.039.303,61	84.074.273,25
2031	7.821.958,70	5.966.452,29	1.855.506,41	85.929.779,66
2032	7.886.928,75	6.040.318,04	1.846.610,71	87.776.390,37
2033	7.960.809,84	6.040.448,14	1.920.361,70	89.696.752,07
2034	8.024.258,27	6.114.277,78	1.909.980,49	91.606.732,56
2035	8.087.978,28	6.124.886,35	1.963.091,93	93.569.824,49
2036	8.136.863,11	6.244.190,35	1.892.672,76	95.462.497,25
2037	8.208.907,87	6.198.678,61	2.010.229,26	97.472.726,51
2038	8.250.957,60	6.310.152,79	1.940.804,81	99.413.531,32
2039	8.286.860,52	6.454.926,07	1.831.934,45	101.245.465,77
2040	8.318.495,05	6.570.285,30	1.748.209,75	102.993.675,52
2041	8.312.131,14	6.836.200,30	1.475.930,84	104.469.606,36
2042	8.261.738,38	7.304.411,87	957.326,51	105.426.932,87
2043	8.221.519,43	7.490.371,42	731.148,01	106.158.080,88
2044	8.118.906,67	7.948.486,59	170.420,08	106.328.500,96
2045	7.981.331,99	8.430.920,26	-449.588,27	105.878.912,69
2046	7.801.249,57	8.972.480,62	-1.171.231,05	104.707.681,64
2047	7.614.246,90	9.359.976,62	-1.745.729,72	102.961.951,92
2048	7.346.852,60	10.129.015,75	-2.782.163,15	100.179.788,77
2049	7.000.086,31	11.071.849,27	-4.071.762,96	96.108.025,81
2050	6.651.418,26	11.559.221,15	-4.907.802,89	91.200.222,92
2051	6.349.248,05	11.402.840,16	-5.053.592,11	86.146.630,81
2052	6.017.044,39	11.398.775,42	-5.381.731,03	80.764.899,78
2053	5.692.249,81	11.213.176,25	-5.520.926,44	75.243.973,34
2054	5.379.272,27	10.868.903,97	-5.489.631,70	69.754.341,64
2055	4.434.921,92	10.620.347,26	-6.185.425,34	63.568.916,30
2056	4.079.790,82	10.274.866,49	-6.195.075,67	57.373.840,63
2057	3.723.538,26	9.931.704,19	-6.208.165,93	51.165.674,70
2058	3.370.363,65	9.550.869,30	-6.180.505,65	44.985.169,05
2059	3.024.527,69	9.120.454,66	-6.095.926,97	38.889.242,08
2060	2.679.652,18	8.710.159,29	-6.030.507,11	32.858.734,97
2061	2.320.297,70	8.436.369,63	-6.116.071,93	26.742.663,04
2062	1.959.142,42	8.146.691,95	-6.187.549,53	20.555.113,51
2063	1.604.526,92	7.781.879,26	-6.177.352,34	14.377.761,17
2064	1.252.545,50	7.389.336,09	-6.136.790,59	8.240.970,58
2065	907.397,24	6.998.424,83	-6.091.027,59	2.149.942,99
2066	558.104,42	6.650.833,59	-6.092.729,17	-3.942.786,18
2067	505.303,88	6.276.141,82	-5.770.837,94	-9.713.624,12
2068	467.519,31	5.843.991,39	-5.376.472,08	-15.090.096,20
2069	432.540,85	5.406.760,65	-4.974.219,80	-20.064.316,00
2070	398.519,23	4.981.490,35	-4.582.971,12	-24.647.287,12
2071	365.576,28	4.569.703,50	-4.204.127,22	-28.851.414,34
2072	333.819,46	4.172.743,28	-3.838.923,82	-32.690.338,16
2073	303.336,25	3.791.703,13	-3.488.366,88	-36.178.705,04
2074	274.197,98	3.427.474,79	-3.153.276,81	-39.331.981,85
2075	246.478,67	3.080.983,31	-2.834.504,64	-42.166.486,49
2076	220.255,02	2.753.187,79	-2.532.932,77	-44.699.419,26
2077	195.586,72	2.444.834,04	-2.249.247,32	-46.948.666,58
2078	172.525,59	2.156.569,83	-1.984.044,24	-48.932.710,82
2079	151.116,32	1.888.954,05	-1.737.837,73	-50.670.548,55
2080	131.392,20	1.642.402,48	-1.511.010,28	-52.181.558,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 2023, Data: 01/01/2023
2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2081	113.365,55	1.417.069,36	-1.303.703,81	-53.485.262,64
2082	97.027,07	1.212.838,42	-1.115.811,35	-54.601.073,99
2083	82.352,57	1.029.407,10	-947.054,53	-55.548.128,52
2084	69.299,53	866.244,08	-796.944,55	-56.345.073,07
2085	57.804,21	722.552,57	-664.748,36	-57.009.821,43
2086	47.780,78	597.259,75	-549.478,97	-57.559.300,40
2087	39.122,92	489.036,52	-449.913,60	-58.009.214,00
2088	31.711,76	396.397,04	-364.685,28	-58.373.899,28
2089	25.423,81	317.797,59	-292.373,78	-58.666.273,06
2090	20.135,50	251.693,80	-231.558,30	-58.897.831,36
2091	15.729,90	196.623,78	-180.893,88	-59.078.725,24
2092	12.104,88	151.311,05	-139.206,17	-59.217.931,41
2093	9.170,48	114.630,94	-105.460,46	-59.323.391,87
2094	6.833,77	85.422,14	-78.588,37	-59.401.980,24
2095	4.997,39	62.467,35	-57.469,96	-59.459.450,20
2096	3.570,67	44.633,40	-41.062,73	-59.500.512,93
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Lei: 2023, Data: 01/01/2023
2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 58m"

ANTONIO
CARLOS RIBEIRO
DE
SOUZA:0665791
2838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
14:26:41 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:41924552
850

Assinado de forma
digital por PAULA
RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29
14:26:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Page 1 of 1

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
0,00		NÃO HÁ REGISTRO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 28/AGO/2022 23h e 59m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912
838

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
14:27:29 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:28:03
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	21.500.000,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	2.360.000,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	19.140.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	19.140.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	2.344.500,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	16.795.500,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2022 00h e 00m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29 14:29:37 -03'00'

PAULA RAFAELA
DE OLIVEIRA
SILVA:419245528
50

Assinado de forma digital
por PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29
14:28:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Lei: 2023, Data: 01/01/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.106], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 29/AGO/2022 00h e 01m"

ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:066579128
38

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2022.08.29
14:30:30 -03'00'

PAULA RAFAELA DE
OLIVEIRA
SILVA:41924552850

Assinado de forma digital por
PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA
SILVA:41924552850
Dados: 2022.08.29 14:31:01
-03'00'